



PROJETO DE LEI Nº 152/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 509.050,00 (quinhentos e nove mil e cinqüenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias

Suplementação

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 Gabinete do Secretário

02.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

1-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
2-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

03.001 Gabinete do Secretário

03.001.04.123.0002.2.009. Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças, Recursos Humanos e Adm.

50-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
51-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.170,00

03.002 Divisão de Tributação e Fiscalização

03.002.04.123.0002.2.010. Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização

64-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
65-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430,00

03.004 Divisão de Gestão de Pessoas

03.004.04.122.0002.2.012. Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas



82 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
83 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.005 Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
07.005.10.302.0016.2.079. Manutenção das Atividades de Serviços de SADT			
Apoio Diagnostico			
489 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.050,00
Total Suplementação:			509.050,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 509.050,00 (quinhentos e nove mil e cinquenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO			
03.008 Encargos Gerais do Município			
03.008.04.122.0002.2.016. Encargos Gerais do Município			
119 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.050,00
05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001 Manutenção da Infraestrutura Urbana			
05.001.15.451.0006.2.046. Manutenção de infraestrutura urbana e Serviços Públicos			
280 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
281 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
Total Redução			509.050,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 11 de outubro de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL